

LEI Nº 8.022, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Institui no Calendário Oficial do Município de
Betim o Dia do Rolimã dos Lendários Solidários
80.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Betim o Dia do Rolimã dos Lendários Solidários 80, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º O Dia do Rolimã dos Lendários Solidários 80 tem por objetivo reconhecer a importância cultural, social e solidária do Rolimã dos Lendários Solidários 80 para a comunidade betinense, incentivando atividades de valorização, inclusão social e divulgação das tradições locais.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, bem como de empresas privadas, entidades culturais e comunitárias do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 5 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 583/2025, de autoria do Vereador Claudinho)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.313, de 08/01/2026.